

## EDITAL 04/2015/PIBID- IFRR, 13 de fevereiro de 2015

### SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS ALUNOS BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

O Diretor Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima (IFRR) – Campus Boa Vista através da Coordenação Institucional do **Pibid (Programa institucional de Bolsas de Iniciação à Docência)**, torna público aos alunos regularmente matriculados, nos cursos de licenciatura do *Campus Boa Vista-RR*, que estão abertas as inscrições para seleção de preenchimento de vagas para bolsas do Pibid-2015.

#### 1. DO PROGRAMA E DO FINANCIAMENTO.

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior.

1.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

#### 2. DOS OBJETIVOS

O Pibid tem como objetivos:

2.1 Incentivar a formação de professores para a Educação Básica;

2.2 Valorizar as licenciaturas, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

2.3 Promover a melhoria da qualidade da Educação Básica;

2.4 Propiciar a articulação integrada da Educação Superior do sistema federal com a Educação Básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;

2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das Instituições de Educação Superior;

2.6 Estimular a integração da Educação Superior com a Educação Básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;

2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;

2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a Educação Básica;

2.9 Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

### 3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais, pagas pela CAPES.

3.2 Serão disponibilizadas bolsas para alunos regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura do IFRR - Câmpus Boa Vista e matriculados a partir do 2º período, conforme distribuição constante na tabela abaixo:

Cursos - Licenciatura	Quantidade de bolsista
Matemática	09
Ciências Biológicas	18
Educação Física	06
Letras-Espanhol	17
Total	50

3.3 O quadro de reserva dos alunos classificados terá validade de 1(um) ano.

### 4. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar da pré-seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Pibid) o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

- a. Efetivamente matriculado e cursando a partir do 2º período o curso de licenciatura nas áreas abrangidas pelo Pibid, não havendo limitação de idade para o candidato.
- b. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie. **Conforme horário especificado pelas escolas parceiras e o IFRR/Câmpus Boa Vista.**
- c. Estar matriculado em horário oposto ao desenvolvimento das atividades do Projeto Pibid.
- d. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

- e. Apresentar carta de motivação justificando seu interesse em atuar futuramente na Educação Básica pública.
- f. Não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- g. Possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O Formulário de Inscrição anexo a este Edital deverá ser preenchido e entregue, juntamente com a documentação exigida, **no período 20 a 27/02/2015** e nos horários de 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, nos dias úteis, no seguinte endereço Av. Glaycon de Paiva, nº2496, Bairro: Pricumã, Boa Vista-RR, **sala do PIBID**. No piso superior da Biblioteca.

5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais para conferência:

- a. Uma foto 3x4 recente.
- b. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (anexo I).
- c. A carta de Motivação/Justificativa) e assinado pelo(a) aluno(a), (anexo II).
- d. Cópia do CPF.
- e. Cópia do RG.
- f. Cópia do comprovante de endereço (com CEP).
- g. Comprovante de matrícula em curso da licenciatura que está cursando, a partir do 2º período (pode ser retirado na internet).
- h. Histórico escolar(pode ser retirado na internet).
- i. Comprovante bancário em que constem os dados bancários da **CONTA CORRENTE** do Aluno.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão designada pelo Coordenador Institucional do Pibid.

6.2 Seleção obedecerá a avaliação dos seguintes instrumentos:

- a. Carta de Motivação (pontuação máxima: 10,0);
- b. Entrevista com os candidatos (pontuação máxima: 10,0).
- c. Histórico (pontuação máxima: 10,0)

6.3 A Nota Final do candidato será a média aritmética das notas obtidas na carta de motivação, entrevista e histórico.

6.4 O candidato que não comparecer a entrevista será eliminado.

6.5 O candidato que não entregar a documentação completa será eliminado.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

- a. Maior idade.
- b. Maior pontuação na carta de motivação.
- c. Maior pontuação na entrevista.
- d. Maior pontuação no histórico.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A divulgação do horário e local da entrevista será entregue a cada candidato no momento da inscrição.

8.2 O Resultado Parcial será publicado no quadro de aviso na entrada do IFRR/Campus Boa Vista, no dia 9/03/2015.

8.3 O Resultado Final será publicado na *home Page* ([www.ifrr.edu.br](http://www.ifrr.edu.br)) e no quadro de aviso na entrada do IFRR no dia 17/03/2015.

## 9. RECURSO

a) Os pedidos de reconsideração/recurso deverão ser protocolados, no seguinte endereço Av. Glaycon de Paiva, nº2496, Bairro: Pricumã, Boa Vista-RR, na sala do Pibid (piso superior da biblioteca), dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

## 10. CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Períodos
Divulgação do Edital	19 a 27/02/2015
Período de Inscrição	20 a 27/02/2015
Realização das entrevistas	4 e 5/03/2015
Divulgação do Resultado Parcial	9/03/2015
Interposição de Recursos	10 a 12/03/2015
Divulgação do Resultado Final	17/03/2015
Começo das atividades	18/03/2015

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS BOLSISTAS DO Pibid – IFRR / CAMPUS BOA VISTA

11.1 Participar das atividades definidas pelo projeto.

11.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente.

11.3 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

11.4 Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

11.5 Assinar Termo de Compromisso do programa.

11.6 Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

11.7 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa.

11.8 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto.

11.9 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição.

11.10 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes.

11.11 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

11.12 É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A inscrição do aluno implica na aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Avaliação da Seleção de Alunos Bolsistas- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid)2015.

12.2 Este Edital tem a validade de 1(um) ano.

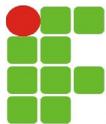
12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de avaliação da Seleção de Alunos Bolsistas- Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid)2015.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2015

**MILTON JOSÉ PIOVISAN**  
Diretor Geral – IFRR/Campus Boa Vista

**MARIA APARECIDA FERREIRA B. FERNANDES**  
Coordenadora Institucional do Pibid - IFRR/Campus Boa Vista

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PARA A SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS-**



**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
(PIBID)2015**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

**I – IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**Caso já possua:**

NOME DO BANCO: \_\_\_\_\_

CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_ Nº DA AGÊNCIA: \_\_\_\_\_

**II – DOCUMENTOS (cópias em anexo)**

- ( ) FOTO 3 X 4
- ( ) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ( ) CARTA DE MOTIVAÇÃO-ASSINADA PELO ALUNO(ANEXO II)
- ( ) CÓPIA CPF (TRAZER O ORIGINAL)
- ( ) CÓPIA RG (TRAZER O ORIGINAL)
- ( ) CÓPIA COMPROVANTE DE ENDEREÇO - COM CEP (TRAZER O ORIGINAL)
- ( ) COMPROVANTE DE MATRÍCULA ATUAL OU DECLARAÇÃO (RETIRAR NA INTERNET- TRAZER O ORIGINAL)
- ( ) HISTÓRICO ESCOLAR COM A MÉDIA SEMESTRAL (TRAZER O ORIGINAL- RETIRAR NA INTERNET)
- ( ) COMPROVANTE BANCÁRIO CONTENDO OS DADOS BANCÁRIOS – CONTA CORRENTE

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO(A) ALUNO(A): \_\_\_\_\_

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

HORÁRIO E LOCAL DA ENTREVISTA: \_\_\_\_\_

**ANEXO II  
CARTA DE MOTIVAÇÃO**

**SELEÇÃO DE  
ALUNOS BOLSISTAS-  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
(Pibid)2015**

Justificando o interesse em atuar futuramente na Educação Básica pública ( em até 2.000 caracteres).

**IV – DISPONIBILIDADE**

1. Dedicção, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do PIBID, sem prejuízos de suas atividades discentes regulares.

Sim ( ) Não ( )

2. Apto a iniciar as atividades do PIBID tão logo seja selecionado.

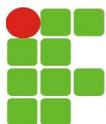
Sim ( ) Não ( )

Boa Vista/RR, \_\_\_/\_\_\_/2015.

---

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)  
ANEXO III**

**SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS-**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RORAIMA  
Campus Boa Vista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA  
Campus Boa Vista



**PROGRAMA  
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid)2015  
FICHA DE RECURSO**

O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitados com as seguintes especificações:

- a. papel tamanho A4;
- b. cada questão ou item deve estar bem discriminado e fundamentado;
- c. identifique o recurso conforme o modelo a seguir:

SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, OFERECIDO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – CAMPUS BOA VISTA. EDITAL /2014
NOME:
MOTIVO DO RECURSO:
FUNDAMENTAÇÃO:
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA:
ASSINATURA DO CANDIDATO:
ASSINATURA DO SERVIDOR :

Obs.:Serão somente apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem e forem interpostos dentro do prazo.